

PORTARIA SCGE nº 37, de 25 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de aperfeiçoar os processos de auditoria interna à luz da Portaria Conaci nº 04/2023, que dispõe sobre a realização da autoavaliação do IA-CM e a validação externa no âmbito dos órgãos membros do Conselho, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) instituído com o objetivo de realizar a autoavaliação da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com base no modelo IA-CM, desenvolvido para o setor público pelo Instituto de Auditores Internos.

Parágrafo único. O GT de que trata o caput deste artigo passa a ser formado pelos Subgrupos de Apoio e de Validação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o GT de que trata o artigo anterior:

Nome	Matrícula	Subgrupo	Função
Daniel de Andrade Penaforte	3296210/02	Apoio	Coordenador
Leandra Souza Leão de Aguiar	216267/01	Apoio	Membro
Tarciana Cavalcanti Pedrosa	214635/01	Apoio	Membro
Silvana Cavalcanti de Melo	3602524/01	Apoio	Membro
Hugo Leonardo Ferraz Santiago	215652/01	Apoio	Membro
Cláudia Regina da Cunha França	216255/01	Validação	Membro
Sandra Wanderley Lubambo	144918/06	Validação	Membro
Filipe Camelo de Castro	215366/01	Validação	Membro

Art. 3º Estabelecer as seguintes atribuições para o Subgrupo de Apoio:

- I - levantar as informações necessárias; e
- II - preencher os documentos referentes à autoavaliação.

Art. 4º Estabelecer as seguintes atribuições para o Subgrupo de Validação:

- I - ratificar as informações e documentos elaborados pelo Subgrupo de Apoio; e
- II - prestar, quando demandado, esclarecimentos ao Subgrupo e Apoio.

Art. 5º Estabelecer as seguintes atribuições para a função de Coordenação:

- I - executar as atividades de planejamento e gerenciamento dos trabalhos;
- II - articular os esforços dos membros visando facilitar a execução das atividades e as entregas dos produtos;
- III - conduzir e registrar as reuniões de trabalho, prezando pela comunicação assertiva; e
- IV - manter o Comitê Deliberativo de Gestão continuamente informado.

Art. 6º Determinar que poderão ser convidados pelo GT outros servidores da Carreira de Controle Interno, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos.

Art. 7º Revogar a Portaria SCGE nº 50, de 20 de setembro de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Érika Gomes Lacet

Secretária da Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Erika Gomes Lacet**, em 25/04/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66026038** e o código CRC **FF7D4FE5**.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone: 3183-0800